



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Zenaide Maia

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 890/2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 890/2019, *que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Conselho Nacional de Saúde - CNS;
2. Representante do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - Conass;
3. Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - Conasems;
4. Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco;
5. Representante da Associação Brasileira de Educação Médica - Abem;
6. Representante do Conselho Federal de Medicina - CFM;
7. Representante da Federação Nacional dos Médicos - Fenam;
8. Representante do Ministério da Saúde;



9. Representante do Ministério da Economia;
10. Representante da Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia.

JUSTIFICAÇÃO

A EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016, congelou o piso de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde - ASPS. Em 2017, o valor mínimo de aplicação era de 15% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme EC nº 86/2015. A partir de 2018, o valor mínimo de aplicação passou a ser o piso de 2017, mais o IPCA para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

Já em 2019, o PLOA trouxe dotações para as ASPS de R\$117,5 bilhões (praticamente igual ao piso, que era de R\$117,3 bilhões). Isso significa R\$9,5 bilhões abaixo do que seria o mínimo obrigatório em saúde, caso vigorasse a regra do governo anterior, de 15% da RCL de cada exercício (conforme EC nº 86 e decisão liminar proferida no âmbito da ADI nº 5595/DF, da lavra do Eminentíssimo Ministro Ricardo Lewandowski, que vetou o escalonamento dos percentuais da RCL).

Para 2020, o IPCA que atualizará o piso de saúde será de 3,37%, de modo que o piso ASPS será de R\$121,25 bilhões. Novamente, o PLOA deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional com orçamento ASPS bastante próximo ao piso. Caso a RCL de 2020 cresça apenas pelo IPCA (hipótese conservadora), a saúde, pela regra anterior, teria um orçamento da ordem de R\$131,3 bilhões. Portanto, pode-se estimar que a perda de ASPS para 2020 no orçamento federal será de, pelo menos, R\$10 bilhões, tendo em vista o congelamento do mínimo obrigatório pela EC nº 95/2016.

Nesse cenário, é fundamental que as despesas decorrentes da MP nº 890/2019 não sejam computadas no piso ASPS, de maneira a não pressionar as demais despesas, retirando recursos de áreas estratégicas da política de saúde, especialmente as transferências para estados e municípios. Cabe assinalar que a dotação das ASPS em 2019 sequer repõe a inflação do exercício anterior, demonstrando as pressões do teto de gastos (aplicado às despesas primárias) sobre a saúde, bem como o já referido efeito específico do congelamento do piso das ASPS.

É fundamental que a MP nº 890/2019 não implique redução de orçamento em áreas estratégicas da política de saúde, já pressionadas pela EC nº 95/2016. Em particular, estados e municípios, que são responsáveis por parcela crescente da aplicação dos recursos públicos de saúde (a União reduziu sua participação nas despesas públicas de saúde de 58% para 43%, entre 2000 e 2017), correm o risco de sofrer redução em transferências federais de saúde. Para que tal risco não se concretize, é crucial que as despesas decorrentes da MP nº 890/2019 não sejam contabilizadas no piso da rubrica das Ações e Serviços de Saúde Pública - ASPS.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Senadora da República

